

do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 082/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para JHONATHAN RODRIGUES SANTANA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.806.696/0001-22, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de peças e serviços mecânicos no valor de R\$: 1.230,00 (Um Mil Duzentos e Trinta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de Agosto de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:ADCA9126

SECRETARIA DE TRANSPORTES
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 255C/CPL/2023

Portaria nº 255C/CPL/2023 de 17 de Julho de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de filtros e lubrificantes para o caminhão PLACA: OKN-2869, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 192/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para JHONATHAN RODRIGUES SANTANA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.806.696/0001-22, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de filtros e lubrificantes no valor de R\$: 914,50 (Novecentos e Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de Julho de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:A8E7D587

SECRETARIA DE TRANSPORTES
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 268A/CPL/2023

Portaria nº 268A/CPL/2023 de 27 de Julho de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de lubrificantes para o caminhão FORD CARGO 1519, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 193/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para JHONATHAN RODRIGUES SANTANA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.806.696/0001-22, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de lubrificantes no valor de R\$: 1.002,00 (Um Mil e Dois Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Julho de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:428AADD3

SECRETARIA DE TRANSPORTES
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 278A/CPL/2023

Portaria nº 278A/CPL/2023 de 03 de Agosto de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças e serviços mecânicos para a FORD RANGER, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 194/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para JHONATHAN RODRIGUES SANTANA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.806.696/0001-22, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de peças e serviços mecânicos no valor de R\$: 1.140,50 (Um Mil e Cento e Quarenta Reais e Cinquenta Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de Agosto de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:FB388247

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.^a **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇO N.º 003/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 17/08/2023, processo administrativo nº 7080/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições

previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de recarga de extintores para a Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO, especificados no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 003/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES
CNPJ/MF: 19.897.713/0001-28
END: QSD 26, LOTE 04, LOJA 01, TAGUATINGA, BRASÍLIA/DF
REPRESENTANTE: RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO
CPF: 716.952.061-34
CONTATOS: (61) 3046-1222 / brisaextintores@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	V. UNITÁRIO (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	RECARGA DE EXTINTORES PQ QUÍMICO HC 8 KG	UND	10	97,25	972,50
2	RECARGA DE EXTINTORES CO2 BC 06 KG	UND	20	150,00	3.000,00
3	RECARGA DE EXTINTORES PQ QUÍMICO SECO BC 6 KG	UND	60	89,75	5.385,00
4	RECARGA DE EXTINTORES ÁGUA PRESSURIZADA AP 10 LT	UND	10	80,00	800,00
5	RECARGA DE EXTINTORES PQS ABC 6 KG	UND	25	96,56	2.414,00
6	RECARGA DE EXTINTORES PQS ABC 6 KG 4 KG	UND	25	73,33	1.833,25

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior a aqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais dos serviços, tais como os prazos e locais, bem como as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de recebimento nota fiscal, devidamente atestada pela secretaria competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 23 de agosto de 2023.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

Ricardo Alves Ramos De Brito Extintores
RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:CB6245C3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
034/2023**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para aquisição futura e eventual de Fraldas Descartáveis para a Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 29/08/2023. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 12/09/2023. Início da sessão da disputa de preços: às 09h00min do dia 12/09/2023 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás ou pelo telefone (62) 3336-7211. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:9A92153E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
ALEXÂNIA - GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 026/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO.

VENCEDORES:

ITENS: 1, 4, 5, 16, 17, 38, 39, 41, 49, 51, 60, 69, 71 – COMERCIAL MONTEIRO EIRELI, CNPJ: 24.240.240/0001-21;

VALOR GLOBAL: R\$ 51.684,70 (CINQUENTA E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS);

ITENS: 2, 14, 58 – SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS, CNPJ: 15.488.199/0001-16; VALOR GLOBAL: R\$ 54.140,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA REAIS);

ITENS: 3, 10, 11, 12, 13, 15, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 42, 43, 44, 46, 47, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68 – MAPAJU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 36.821.330/0001-95; VALOR GLOBAL: R\$ 128.883,30 (CENTO E VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS);

ITENS: 6, 7, 8, 9, 23, 40, 59 – ALFAMAX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 16.812.837/0001-75; VALOR GLOBAL: R\$ 54.870,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS);

ITENS: 19, 53, 55, 56, 73, 74, 75, 76, 77 – VB SEIS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 46.936.421/0001-20; VALOR GLOBAL: R\$ 11.497,40 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS);

ITENS: 32, 34, 35, 36, 48, 50, 52, 54, 63, 70, 72 – IMUNNE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.972.655/0001-45; VALOR GLOBAL: R\$ 18.002,80 (DEZOITO MIL, DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS);

ITEM: 37 – FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 48.778.881/0001-00; VALOR GLOBAL: R\$ 484,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS);

ITEM: 57 – 49.486.039 TAIANNY SOARES AURELINO, CNPJ: 49.486.039/0001-50; VALOR GLOBAL: R\$ 1.798,50 (UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS –
Pregoeira

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:0DC6AF7C

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RESCISÃO - PROCESSO Nº: 117485**

**EXTRATO DE RESCISÃO PARA PUBLICAÇÃO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DE ALTO ALTO
HORIZONTE- GO**

**Processo nº: 117485/2023
Número de Contrato: 01/2021**

Objeto: Rescisão unilateral do contrato 01/2021, que tem por objeto a contratada de empresa especializada em serviços de vigilância diurna e noturna, sem aplicação de qualquer penalidade.

Contratada: NIQFER ENGENHARIA E MONTAGEM ELETROMECANICA EIRELI
CNPJ: 13.179.354/0001-97

Credenciante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Alto Horizonte- GO